

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI PARA ABERTURA DO ENVELOPE "PROPOSTA" REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 007/2014, DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO GALPÃO DE ENGENHARIA MECÂNICA DO PARQUE TECNÓLOGICO DA UFVJM DIAMANTINA/MG.

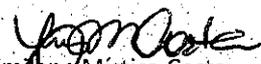
As quatorze horas e trinta minutos do dia sete de janeiro do ano de dois mil e quinze, na da Pró-Reitoria de Administração, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação/UFVJM designada pela Portaria 1837/2014 composta por: Daniel Medeiros [Presidente], Emilene Mística Costa e Vinícius Nardis Silva [membros]. Participou também dessa sessão o engenheiro civil Leonardo Rebouças de Brito Figueiredo, CREA/MG 175952/D, designado pela Portaria 1661/2014, como consultor técnico da UFVJM. Foram habilitadas no certame as seguintes licitantes: EF Projetos e Engenharia Ltda. - Representante Sr. Saulo Rodrigues Soares, MG 11.696.161 e Vecon - Volpini Engenharia e Construções Ltda. Dando seguimento ao procedimento licitatório, foi aberto o envelope - 02, da Proposta de Preços das empresas habilitadas. Assim, a Comissão iniciou os trabalhos para análise de preços das licitantes e constatou o seguinte:

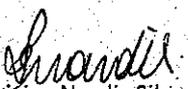
LICITANTE	CNPJ	SITUAÇÃO	VALOR OFERTADO
EF Projetos e Engenharia Ltda.	42.927.327/0001-53	EM ANÁLISE	R\$8.808.878,59
VECON - Volpini Engenharia e Construções Ltda.	19.318.799/0001-97	EM ANÁLISE	R\$9.068.606,17

Tendo em vista que o prazo de vencimento das propostas - 60 (sessenta) dias - vencerá em 25.01.2015, a CEL irá realizar diligência junto à empresa, quanto a possibilidade de prorrogação da validade das propostas por igual período. Na planilha analítica da licitante Vecon - Volpini Engenharia e Construções Ltda. ficou faltando a discriminação do item 18.09 (Remoção de cerca), entretanto este item consta da planilha de orçamento sintético. Em análise na planilha de composição do BDI da licitante Vecon, a Comissão constatou que foi considerado mais de duas casas decimais, o valor será adequado quando do julgamento da proposta. Com relação a proposta da licitante EF Projetos e Engenharia Ltda., a Comissão e o Consultor Técnico da UFVJM constatou inexecutabilidade do item 4.16 da planilha, entretanto a CEL entendeu que tal situação se deu pelo fato de erro na planilha de composição analítica de custos elaborada pela UFVJM. Como a composição do item em questão já está detalhada na planilha analítica da licitante, a Comissão solicitará à empresa, que confirme se possui condições de executar o item pelo valor por ela cotado. A planilha de composição dos encargos sociais e a planilha de composição do BDI acompanhada do SPED Contribuições das licitantes, foram encaminhadas ao setor contábil para análise e emissão de parecer. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, lavrada a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitação, pelo consultor técnico da UFVJM e pelo representante credenciado. Diamantina, sete de janeiro de dois mil e quinze.

Comissão:


Daniel Medeiros
Presidente


Emilene Mística Costa
Membro


Vinícius Nardis Silva
Membro

Consultor Técnico:


Leonardo Rebouças de Brito Figueiredo
Consultor Técnico

Representante Credenciado:


Saulo Rodrigues Soares
EF Projetos e Engenharia Ltda.